



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 445 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 12 DE JULHO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura inicia prestação de contas nos bairros



receu significativamente e quase 100 moradores acompanharam o encontro. A reunião foi conduzida pelo vice-prefeito Leandro Silva e contou com a presença de secretários municipais. Foram esclarecidos itens como a dívida herdada pela Prefeitura em janeiro, já superior a R\$ 100 milhões. Entre a dívida apurada há uma multa de R\$ 18 milhões

bairro e dar sugestões para o desenvolvimento do local. Entre as reivindicações estavam a contratação de mais médicos para os ESFs, transporte universitário, saneamento, área de lazer, a reforma da igreja da Vila Histórica e a construção de uma creche. A prefeita explicou que já está trabalhando para viabilizar as necessidades mais urgentes da localidade.

A Prefeitura de Angra dos Reis iniciou neste mês uma série de reuniões nos bairros da cidade para prestar contas da situação financeira e administrativa do município nestes primeiros seis meses do ano. Nos encontros, também estão sendo colhidos dados para a elaboração do orçamento municipal para 2014. A previsão é realizar cerca de 30 encontros. A iniciativa do governo tem como objetivo também a transparência da gestão municipal.

O primeiro bairro a receber a reunião foi a Água Santa. A comunidade compa-

receu significativamente e quase 100 moradores acompanharam o encontro. A reunião foi conduzida pelo vice-prefeito Leandro Silva e contou com a presença de secretários municipais. Foram esclarecidos itens como a dívida herdada pela Prefeitura em janeiro, já superior a R\$ 100 milhões. Entre a dívida apurada há uma multa de R\$ 18 milhões

aplicada pela Receita Federal por causa de procedimentos ilegais cometidos entre os anos de 2008 a 2010. Os moradores também debateram a manutenção do programa Passageiro Cidadão e a abertura do Hospital da Japuiba. Na terça-feira, 9, foi a vez dos bairros Parque Mambucaba e Caputera. No Parque Mambucaba a reunião foi conduzida pela própria prefeita Conceição Rabha, acompanhada por secretários. Cerca de 150 pessoas participaram do encontro. Os moradores tiveram voz e puderam questionar problemas relacionados ao

Em meio aos debates, foi sugerida a instalação de um hospital no Parque Mambucaba. Em resposta a prefeita disse que não seria possível, mas que poderá solicitar ao governo do estado a instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na localidade.

Na Caputera, a reunião foi conduzida pelo vice-prefeito Leandro Silva, junto com secretários. Os moradores solicitaram saneamento, a recuperação da estrada da Caputera, destruída pelas chuvas do início do ano, iluminação pública, Correios, creche, quadra de esporte, conserto do telefone do posto de saúde e de um corrimão no escadão da rua Bela Vista.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

José Leonardo da Costa Santos
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Jefferson Deccache

Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Ricardo Toledo

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues

Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Dilson Affonso Filho

Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos

Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares

Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório

Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos

SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho

Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidente

Dêlcio José Bernardo

Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios

Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira

Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Conferência de promoção da Igualdade Racial

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Ação Social e com o apoio da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), realizou na sexta-feira e sábado, dias 5 e 6, a primeira Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o mesmo tema da Terceira Conferência Nacional, “Democracia e desenvolvimento - sem racismo: por um Brasil afirmativo”, que será realizada em Brasília, no mês de novembro.

Na sexta-feira, foram apresentadas duas palestras, uma tratando do “Histórico do Grupo de Consciência Negra Ylá-Dudu”, conduzida por Jaqueline Máximo, e, a segunda, “Democracia e desenvolvimento sem racismo, por um Estado e um Brasil Afirmativos”, apresentada por Marcelo Dias, representante da Suppir-RJ.

No sábado, os participantes debateram as diretrizes do documento final da conferência e apresentaram propostas. Dentre as propostas apresentadas, destacam-se a urgência na criação da Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Suppir-AR), órgão ligado ao gabinete da prefeita, e a implantação de políticas públicas permanentes (políticas de estado), ao invés de intervenções superficiais nas questões de igualdade racial.

Ao final da conferência, foram eleitos quatro delegados que participarão da etapa estadual da Conferência Nacional. Foi eleito um representante da capoeira (Marisco, do grupo Senzala), uma representante do Grupo de Consciência Negra Ylá-Dudu (Maria Margarida Ferreira), uma do segmento religioso (Indaia, coordenadora da Associação de Umbanda e Candomblé de Angra dos Reis) e um da juventude negra (Hugo Vilela). Outros dois delegados serão indicados pelo governo municipal.



Cefet de Angra abre curso de Engenharia Mecânica

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), torna público o edital de seleção para o curso de graduação em Engenharia Mecânica. Serão disponibilizadas 35 vagas, e poderão concorrer os candidatos que tiverem participado do Exame do Ensino Médio (Enem) em 2012.

As inscrições foram abertas no dia 8 e continuam até 23 de julho, somente na sede do Cefet, em Angra dos Reis, loca-

lizado na Rua do Areal, s/n, Parque Mambucaba, no horário de 10h às 15h. Não será cobrada taxa de inscrição.

Após a conclusão de todas as inscrições, os candidatos serão avaliados por meio do resultado do Enem/2012 e serão classificados em ordem decrescente de pontos. O resultado do processo seletivo será publicado no site do Cefet/RJ, no dia 26 de julho, a partir das 19h. Mais informações no site da instituição (www.cefet-rj.br).

Oficinas dos Polos Culturais estão abertas

Estão abertas as inscrições para os polos culturais da Fundação Cultural de Angra (Cultuar). Com a ação, a Cultuar, junto aos artistas da cidade, fomenta as mais variadas manifestações através de aulas em espaços culturais.

Inicialmente estão abertas as inscrições para três modalidades de aulas: Coral infanto-juvenil e Música latino-americana, com o maestro Moacir Saraiva; Percussão, com o músico angrense Jorge Moreno, mais conhecido como Etiópia; e o curso de Teatro infantil, ministrado pela atriz e pedagoga Kelly Oliveira. Os cursos são gratuitos.

As aulas de Teatro infantil já começaram e acontecem na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, às terças e quintas, às



9h30 e às 15h. Neste momento as inscrições estão esgotadas, mas a Cultuar estuda a possibilidade de abrir novas turmas.

As inscrições para o Coral infanto-juvenil acontecem na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis. A faixa etária é de 8 a 14 anos. As aulas são às quintas e sextas, das 19h às 20h30. Para a oficina de

Música latino-americana, as inscrições também estão abertas. As aulas começam dia 3 de agosto e serão realizadas aos sábados, das 9h às 12h, na Casa Larangeira. Para o curso de Percussão, o procedimento de inscrição é o mesmo. Basta dirigir-se à Casa Larangeira e efetuar a inscrição. As aulas acontecem sempre às quintas-feiras, nos horários das 8h às 11h, 14h às 17h e das 18h às 21h.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Resolução nº 10/2013/CMAS, de 24 de junho de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município da Edição 442, de 28 de junho de 2013, na página 2,

Onde se lê:

Art.1º. "... nas dependências do Colégio Naval, Avenida Marques de Leão, s/nº – Centro, Angra dos Reis."

Leia-se:

Art.1º. "... Casa Laranjeiras, na Praça Zumbi dos Palmares - Centro - Angra dos Reis."

Na publicação do anexo do **REGIMENTO INTERNO, IX CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPÍTULO I.**

Onde se lê:

Art.1º. "... nas dependências do Colégio Naval, Avenida Marques de Leão, s/nº – Centro, Angra dos Reis."

Leia-se:

Art.1º. "... Casa Laranjeiras, na Praça Zumbi dos Palmares - Centro - Angra dos Reis."

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09 DE JULHO DE 2013.

ELISA MARIA LEITE DA SILVA

Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 177/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: RAFAEL CAMPOS DIAS, Matrícula nº 190.920, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE

03 DE JULHO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 178/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: SÔNIA CRISTINA CARVALHO GALVÃO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 190.981, para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE

03 DE JULHO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 179/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de

01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: VALÉRIA DE MOURA SANTOS, Matrícula nº 190.409, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Controlador Interno, Símbolo CC-3, no período de 01 a 30/07/13, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE

03 DE JULHO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 180/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002 e considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, os membros **JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO** e **LEONARDO LOPES BARBOSA**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE

08 DE JULHO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 181/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002, considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 4.748/05,

RESOLVE:

NOMEAR: o servidor THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO para função interina de PREGOEIRO, com fim de atuar nas licitações realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, no período de 15/07 a 13/08/13, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE

08 DE JULHO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 628

DE 09 DE JULHO DE 2013

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da atribuição e, Considerando a exigência do Conselho Regional de Odontologia de publicar através de ato normativo a criação de unidades odontológicas para que haja a inscrição de responsáveis técnicos odontológicos junto àquele; Considerando a necessidade de haver responsável técnico credenciado para que se habilite centros de especialidade odontológica junto ao Ministério da Saúde;

Considerando que a habilitação, de cada posto de especialidade odontológica, quando homologada implica em repasse de recurso financeiro para o Município;

Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Estão criadas as seguintes unidades odontológicas na Rede Municipal

de Saúde:

- 1) Centro Odontológico Perequê, atualmente com endereço na Travessa Ivan Nunes Viana, s/n, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, CEP: 23954-060;
- 2) Centro Odontológico Japuiba, atualmente com endereço na Rua Prefeito João Galindo, s/n, Japuiba, Angra dos Reis;
- 3) Centro Odontológico do Centro, atualmente com endereço na Av. Júlio Maria, nº 100, Centro, Angra dos Reis, CEP: 23900-502;
- 4) Centro Odontológico Jacuecanga, atualmente com endereço na Rua Doce Angra, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis, CEP: 23914-160;
- 5) Centro Odontológico Frade, atualmente com endereço na Rua Beira Rio, s/n, Frade, Angra dos Reis, CEP: 23946-140;
- 6) SPA Centro, atualmente com endereço na Rua Dr. Moacyr de Paula Lobo, nº 75, Centro, Angra dos Reis, CEP: 23900-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato nº. 046/2013/FUSAR no Boletim Oficial, de 02 de julho de 2013, Edição nº. 443 – Extra, página 3.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 023/2013/FUSAR

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA; **Objeto:** Prestação de serviços de ressonância magnética para atender a Rede Municipal de Saúde; **Prazo:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato; **Valor:** R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00 e 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, das Fichas 28 e 10, respectivamente, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 747/2013/FUSAR.

ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E
REGULAÇÃO DA FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2013

Processo nº1282/2013/FUSAR

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICO PARA ATENDER A RMS.

Homologo a licitação referente ao Processo e chamamento em epígrafe das empresas credenciadas

ROCHA E FONSECA – DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.439/0001-60

ACI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.368/0001-01.

ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.588.747/0001-21

CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIOMEDICO CDB LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.658/0001-70

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 640/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO HEMONÚCLEO COSTA DE VERDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 29/07/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário

Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 696/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 25/07/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

Processo nº 829/2013/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER E MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa :

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSORAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, itens 01 e 02, com valor total de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO

Nº. 039/2013/FUSAR

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ESF NOVA ANGRA, LOCALIZADO NA RUA SILVA JARDIM, Nº. 309 – NOVA ANGRA, ANGRA DOS REIS/RJ.

O VALOR DO CONTRATO Nº 039/2013/FUSAR PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL, EDIÇÃO 441, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2013, PÁGINA Nº 17, DEVE SER RETIFICADO. ASSIM,

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS.

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E
REGULAÇÃO DA FUSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A LTDA .

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nas modalidades, água, esgoto e drenagem urbana, com a intervenção do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande.

VALOR: R\$ 342.535,86 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do serviço será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço”, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, após a assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: PT. Nº 20.8.17.512.122.2057.68 ED. 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001950, de 08/05/2013, no valor de R\$ 342.535,86 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 066/2012/SFA de 10/07/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e homologado pelo mesmo em 16/04/2013 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 005/2012/SAD.SSLC, de 20/12/2012, constantes do Processo Administrativo nº 19.425/2012.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2013

Angra dos Reis, 13 de Junho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza com fornecimento de veículos, equipamentos, mão de obra e insumos em diversos bairros do município.

VALOR: R\$ R\$ 5.632.984,06 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços contratados será de 03 (três) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO: PT. Nº 20.7.15.452.142.2069.4, ED. 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002272, de 14/06/2013, no valor de R\$ 5.632.984,06 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 152/2013/SOH, de 29/05/2013, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos e ratificado pelo mesmo em 11/06/2013, no Termo de Dispensa nº 007/2013, constantes do Processo Administrativo nº 11.988, de 05/06/2013.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013

Angra dos Reis, 14 de Junho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NELSON REIS ELIAS MIGUEL.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte marítimo em lancha de 26 (vinte e seis) pés-160HP mínimo, com capacidade mínima para 08 (oito) pessoas, mais o marinheiro, motor a diesel (mínimo 06 cilindros), para transporte da (s) equipe (s) na (s) ação (es) fiscal (is) e vistoria (s) em diversas ilhas do Município de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro reais e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do serviço será de 08 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO: PT. Nº 20.8.4.122.101.2002 ED. 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002332, de 26/06/2013, no valor de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2013/SMA. GAL de 26/06/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, constante do Processo Administrativo nº 2650/2013 de 28/01/2013.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2013

Angra dos Reis, 02 de Julho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E RONEY MARCHTEIN.

CONTRATO Nº 048/2013

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Pereira Peixoto, nº. 102, Centro, para funcionamento da Farmácia Popular.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 48 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339036.10.301.0182.2.230.20.06, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 551/2013, de 29/05/2013, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1343/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E KATIA DO NASCIMENTO.

CONTRATO Nº 047/2013

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Vinicius de Moraes, nº. 22, Nova Angra, para funcionamento da Unidade de Saúde da Estratégia da Família da Nova Angra – Módulo II.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 48 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 567/2013, de 03/06/2013, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2176/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2013 AO CONTRATO Nº 016/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 01 de junho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 110 da Dotação Orçamentária nº 2 3.01.339039.10.301.0101.2.209.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 732, de 29/05/2013, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nº 005 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 560, de 29/05/2013, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nº 010 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 561, de 29/05/2013, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 128 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0181.2.152.70.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 562, de 29/05/2013, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nº 043 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0181.2.234.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 563, de 29/05/2013, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 049 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0182.2.230.20.06, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 564, de 29/05/2013, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nº 028 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0183.2.220.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 565, de 29/05/2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e nº 054 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 566, de 29/05/2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO : Apelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 4677/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente

AVISO

RESULTADO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO VII SALÃO DE PINTURA DIVINO ESPÍRITO SANTO

1º PRIMEIRO LUGAR

LUIS ENRIQUE DE SOUZA SODRE

PROCESSO Nº 14070/CULTUAR

FAVORECIDO: .LUIS ENRIQUE DE SOUZA SODRE

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º SEGUNDO LUGAR

IVO DOS REMEDIOS

PROCESSO Nº 14072/2013

FAVORECIDO: IVO DOS REMEDIOS

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

3º TERCEIRO LUGAR

DAVID ALMEIDA PEDROSA

PROCESSO Nº 14074/2013

FAVORECIDO: DAVID ALMEIDA PEDROSA

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO nº.: 0297/2012

NFRATOR: JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO BATISTA, EM FRENTE AO Nº. 187 - AREAL

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR SENDO EXECUTADA EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 036/2013 – SOH.SSH E ARTIGO 99 INCISO I DA LEI 2.087/2009.

Obs.: ESTA NOTIFICAÇÃO SUBSTITUIA NOTIFICAÇÃO Nº. 0293 EMITIDA EM 18/06/2013

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/06/2012

Angra dos Reis, 02 Julho de 2013

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 0692/2013

INFRATOR: SINVAL MARQUES

ENDEREÇO: RUA JAPORANGA, Nº. 1966 - JAPUÍBA

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 0213/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 28/06/2013

Angra dos Reis, 02 Julho de 2013

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MULTA Nº.: 1832/2013

INFRATOR: PAULO CESAR DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA DOIS AMIGOS, Nº. 145 - AREAL

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 3112/2012. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 1601/2012. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISOS II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE

R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 16/04/2013

Angra dos Reis, 02 Julho de 2013

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 26/2013/SMA

Angra dos Reis, 02 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção irregular em área de preservação ambiental, Possuidor (a) Wagner Jordão, Situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo 1, S/nº. – Sapinhatura I – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Wagner Jordão

Auto de Demolição nº. 26/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 26/2013/SMA

P.I. Nº. 20/2013/SMA.DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 27/2013/SMA

Angra dos Reis, 02 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção irregular, Possuidor (a) Altair Gonçalves Figueiredo, acesso pela Rua Ilha do Arroz (abaixo do Morro das Velhas), S/nº. – Praia da Ribeira – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Altair Gonçalves Figueiredo

Auto de Demolição nº. 27/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 27/2013/SMA

P.I. Nº. 14/2013/SMA.DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 28/2013/SMA

Angra dos Reis, 02 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em área pública, Possuidor (a) José Lucio dos Santos, Situado na rua São João Batista, em frente ao nº. 187 – Areal – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: José Lucio dos Santos

Auto de Demolição nº. 28/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 28/2013/SMA

P.I. Nº. 72/2013/SMA.DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 29/2013/SMA

Angra dos Reis, 02 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Determinar a retirada de cercas delimitando parcelamento clandestino, Possuidor (a) Ignorado, Situado na Fazenda Embú - Bracuí – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da

Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 29/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 29/2013/SMA

P.I. Nº. 56/2013/SMA.DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 30/2013/SMA

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Determinar a demolição de muro em área pública, Possuidor (a) Nelson Brandão de Souza, Situado na Rua Doce Lírio, S/nº. - Jacuecanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Nelson Brandão de Souza

Auto de Demolição nº. 30/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 30/2013/SMA

P.I. Nº. 54/2013/SMA.DFU

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

001/2013/SOH.GPGA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, e representado, por força do **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.903, de 02/01/2009**, pelo Secretário **JEFFERSON DECACCHE**, matrícula 22.619, portador da Carteira de Identidade nº 03.384.923-3, inscrito no CREA sob o nº 1981105.160 e no CPF/MF sob o nº 431.857.707-49.

CREDOR: CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.661/0001-42, situada à Rua Prefeito João Gregório Galindo, 1.333 - Centro – Angra dos Reis – RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **DEVEDOR** através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao **CREDOR**, no total de **R\$ 63.609,71** (sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e setenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DEVEDOR** confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste instrumento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CREDOR** possui contra o **DEVEDOR** é originário da **prestação de serviços de SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA E.M. NOVA ANGRA – RUA ITAGUAI S/Nº – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS – RJ**, configurada através do Contrato 013/2011, ressaltando-se que a prestação dos serviços se deu no processo 17381/2010.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O **DEVEDOR** confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade, nos moldes do Decreto nº 6.903/2009.

CLÁUSULA QUINTA: O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste

instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao **MUNICÍPIO** plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas correrão pelo Programa de Trabalho 20.07.449092.12.361.166.1063.5 e Nota de Empenho nº 194/2013.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2013.

CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

(CREDOR)

JEFFERSON DECACCHE

(ORDENADOR DE DESPESA)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

002/2013/SOH.GPGA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, e representado, por força do **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.903, de 02/01/2009**, pelo Secretário **JEFFERSON DECACCHE**, matrícula 22.619, portador da Carteira de Identidade nº 03.384.923-3, inscrito no CREA sob o nº 1981105.160 e no CPF/MF sob o nº 431.857.707-49.

CREDOR: CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.661/0001-42, situada à Rua Prefeito João Gregório Galindo, 1.333 - Centro – Angra dos Reis – RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **DEVEDOR** através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao **CREDOR**, no total de **R\$ 30.469,02** (trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DEVEDOR** confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste instrumento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CREDOR** possui contra o **DEVEDOR** é originário da **prestação de serviços de SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CEMANEE – JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS – RJ**, configurada através do Contrato 092/2010, ressaltando-se que a prestação dos serviços se deu no processo 12119/2010.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O **DEVEDOR** confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade, nos moldes do Decreto nº 6.903/2009.

CLÁUSULA QUINTA: O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao **MUNICÍPIO** plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas correrão pelo Programa de Trabalho 20.07.449092.12.361.166.1063.5 e Nota de Empenho nº 195/2013.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do

presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2013.

CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(CRÉDOR)

JEFFERSON DEACACHE
(ORDENADOR DE DESPESA)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 008/2013
PROCESSO Nº 057/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA Nº 004/2013

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2013**, na sede da **SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**, sito à Avenida Júlio César de Noronha, 271 – São Bento - Angra dos Reis – RJ, inscrita no CNPJ: 14.018.541/0001-51, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 4.748/2006, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 091/2013, homologada pelo Sr. Secretário de Defesa Civil e Trânsito, às fls. 232 e 233, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **NELI APARECIDA DE BRITO MARQUES POSTO DE MOLAS ME, CNPJ 27.817.956/0001-37** cuja Proposta foi classificada em 1º lugar, no lote IV, conforme abaixo:

LOTE IV – SERVIÇO EM FEIXES DE MOLA				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	14	Unid.	Serviço de manutenção e reparo, no par de feixes de molas dianteiro com substituição de buchas, pinos, suportes e jumelos nas viaturas Toyota Bandeirantes.	R\$ 1.060,00
02	02	Unid.	Serviço de manutenção e reparo, no par de feixes de molas dianteiro com substituição de buchas, pinos, suportes e jumelos na viatura caminhão VW 13.180 ano 2002.	R\$ 2.140,00
03	14	Unid.	Serviço de manutenção e reparo, no par de feixes de molas traseiro com substituição de buchas, pinos, suportes e jumelos nas viaturas Toyotas Bandeirante,	R\$ 1.120,00
04	12	Unid.	Serviço de manutenção e reparo, no par de feixes de molas traseiro com substituição de buchas, pinos, suportes e jumelos nas viaturas Toyotas Hillux	R\$ 2.070,00
05	02	Unid.	Serviço de manutenção e reparo, no par de feixes de molas traseiro com substituição de buchas, pinos, suportes e jumelos na viatura Mitsubishi L 200	R\$ 1.500,00
06	02	Unid.	Serviços de manutenção e reparo, no par de feixes de molas traseiro com substituição de buchas, pinos, suportes e jumelos na viatura S10	R\$ 640,00
07	04	Unid.	Serviço de manutenção e reparo, no par de feixes de molas traseiro com substituição de buchas, pinos, suportes e jumelos nas viaturas Ranger	R\$ 630,00
08	02	Unid.	Serviço de manutenção e reparo, no par de feixes de molas traseiro com substituição de buchas, pinos, suportes e jumelos na viatura caminhão VW 13.180	R\$ 2.030,00
NOME: NELI APARECIDA DE BRITO MARQUES POSTO DE MOLAS ME CNPJ: 27.817.956/0001-37				

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1.Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de conserto, montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, bem como serviço de manutenção e reparo de feixes de molas, destinados as viaturas da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, lotes I à V, com quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência – ANEXO II, partes integrantes e inseparáveis desta Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito não será obrigada a adquirir os serviços, para manutenção referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar

seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A prestação dos serviços deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

4.1.1 – Os serviços deverão ser realizados no local de propriedade da CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os serviços, equipamentos e serviços serão recebidos definitivamente pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de serviços”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, poderá:

5.3.1- se disser respeito às especificações e qualidade dos serviços prestados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que o mesmo seja refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1- Da Contratada

6.1.1 – A Contratada deverá credenciar junto a Secretaria Especial de Defesa Civil, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente Termo.

6.1.2 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93;

6.1.3 - Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência dos serviços contratados;

6.1.4 – Durante toda a vigência da Ata a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.”

6.1.5 - A prestação dos serviços deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.1.6 – Os serviços deverão ser realizados no local de propriedade da CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas..

6.2 – Da Contratante

6.2.1 - Realizar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de referência;

6.2.2 - Emitir a Ordem de prestação de serviços, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;

6.2.3 - Rejeitar o material no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.4 - Exercer a fiscalização dos prestação de serviços.

6.2.5 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, do documento de cobrança dos serviços, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

7.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos serviços.

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

7.5. Caso a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

7.6. hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica interrompido o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

8.3. A pedido quando:

a) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilhamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA IX - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito :

9.1.2. automaticamente.

9.1.2. por decurso de prazo de vigência.

9.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

9.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na prestação dos serviços dos produtos.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

d) impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e descredenciamento do CRE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 21.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6 - No caso das penalidades previstas no subitem 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº008/2013 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

12.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

12.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
Alex Veríssimo Pereira

Pregoeiro

NELI APARECIDA DE BRITO MARQUES POSTO DE MOLAS ME

CNPJ: 27.817.956/0001-37

Rua Prefeito João G. Galindo, 1610

Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-000 / Tel.: (24) 3365-2914

Representante legal: Graziano de Brito Marques

RG nº 120564299, IFP/RJ – CPF nº 080.240.887-70

PORTARIA Nº 1348/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: MARCOS VENÍCIO DE LIMA, Matrícula 22661, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Eventos e Infra-Estrutura, da Coordenação do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente,

da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1356/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: **ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula 22790, do Cargo em Comissão de Adjunto de Operações, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1358/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2426/2013, de 25 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a servidora **LUCIANA MANOEL RIBEIRO**, do cargo de Recepcionista, Matrícula 22372, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1359/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 10891/2013, de 17 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerado**, a pedido, o servidor **JONATAN CURTI LOPES**, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 17685, Referência 104, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1360/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11793/2013, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a servidora **VÂNIA SILVA BRANDÃO DA MOTTA**, do cargo de Secretário Escolar, Matrícula 17667, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1361/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 12053/2013, de 05 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a servidora **GISELE GOMES**, do cargo de Docente II, Matrícula 20789, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1362/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1527/2013, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a servidora **BÁRBARA MENDONÇA MACEDO PEREIRA**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 17322, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1364/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 157/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido, **ARÊTHA GÓIS DE SOUZA**, Matrícula 22548, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 DILSON AFFONSO FILHO
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1366/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 162/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 01 de julho de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR: **ROSELAINÉ MACIEL PINHEIRO BASTOS**, Matrícula 5500133, do cargo interino de Assessora de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 DILSON AFFONSO FILHO
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1367/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 163/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 01 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR: ANA CLÁUDIA NASCIMENTO DE MELLO TIAGO, Matrícula 22727, do Cargo em Comissão de Coordenador de Relação com o Comércio, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DILSON AFFONSO FILHO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1368/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 163/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 01 de julho de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR: ANA CLÁUDIA NASCIMENTO DE MELLO TIAGO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DILSON AFFONSO FILHO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1372/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 441/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 27 de junho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR: JOÃO MASSAD NETO, Matrícula 14131, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1373/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 441/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 27 de junho de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR: GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 10375, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1374/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 442/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras,

Habitação e Serviços Públicos, datado de 27 de junho de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR: JOÃO MASSAD NETO, Matrícula 14131, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Infraestrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1380/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR: a Portaria nº 1327, de 24 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1381/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: MOISÉS JOSÉ DOS REIS, Matrícula 22535, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1382/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: JOANILSON CUSTÓDIO TEIXEIRA, Matrícula 23122, do Cargo em Comissão de Administrador da Região de Mambucaba, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1383/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1.527/2013/FS.DRH, da Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

CEDER: o servidor **GLAUCIO CRISTIANO MAIA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 20043, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 24 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1384/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1.600/2013/SA/FuSAR, da Superintendência de Administração, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

CEDER: o servidor **DILSON NASCIMENTO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 810, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 10 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 1385/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 044/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 27 de junho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR: RODRIGO DA SILVA, Matrícula 10614, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Protocolo, da Coordenação de Infraestrutura, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, no período de 01 a 30 de julho de 2013, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1386/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DEBORA DE CASTRO ROCHA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1387/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **DENILSON SANTOS DO NASCIMENTO**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1388/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1389/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JORGE ARA POSSIDONIO**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1390/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **VILDERVAN MAINI VIEIRA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1391/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE PERES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1392/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA MORAIS LEITE**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1393/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos

artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1394/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0410/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **THALES RUAN DE ALMEIDA VERAS**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.866**DE 27 DE JUNHO DE 2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Ofício nº 775/2013, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, datado de 25 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado interinamente o servidor **ALEX VERÍSSIMO PEREIRA**, Matrícula 6500046, para atuar como Pregoeiro e como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, constituída pelo Decreto nº 8.691, de 28 de fevereiro de 2013, no período de 01 a 30 de julho de 2013, durante as férias do titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR

**DECRETO Nº 8.867
DE 28 DE JUNHO DE 2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.053.635,47 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.053.635,47 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.319004.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	1.000.000,00
20.12.319004.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	30.000,00
20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	7.896,00
20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	9.739,47
20.13.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.13.339039.04.122.0101.2.002.00.00	6.000,00
TOTAL		1.053.635,47

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

15.00 = Fundeb

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.868
DE 28 DE JUNHO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319004.10.301.0181.2.152.70.00	23.01.319013.10.301.0181.2.152.70.00	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

70.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**DECRETO Nº 8.870
DE 28 DE JUNHO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.888,55 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 35.888,55 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.196.00.00	25.000,00

22.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.196.00.00	10.000,00
22.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339039.23.695.0112.2.183.00.00	888,55
TOTAL		35.888,55

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 8.871

DE 28 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 548.751,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 548.751,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339030.10.301.0129.2.216.20.03	298.751,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	250.000,00
TOTAL		548.751,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 8.872

DE 01 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 677.438,64 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Assinatura de Convênio: Fonte 03 - Eletronuclear - R\$ 677.438,64 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na forma do presente Decreto.

ASSINATURA DE CONVÊNIO

Suplementação	Assinatura de Convênio	Valor (R\$)
20.13.339039.04.122.0101.2.331.03.00	Eletronuclear	677.438,64
TOTAL		677.438,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = Eletronuclear

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 8.874

DE 03 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.203.760,32 (dois milhões, duzentos e três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.203.760,32 (dois milhões, duzentos e três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	500.000,00
20.07.339039.12.365.0141.2.382.05.00	20.07.339039.12.361.0166.2.339.05.00	58.759,15
20.07.339092.12.361.0166.1.063.05.00	20.07.449051.12.365.0166.1.064.05.00	29.523,24
20.12.449052.12.365.0164.2.127.15.00	20.07.339039.12.365.0141.2.382.15.00	41.600,00
31.01.339039.06.182.0105.1.921.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	1.571.320,00
20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	2.557,93
TOTAL		2.203.760,32

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

05.00 = Salário Educação

15.00 = Fundeb

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR

DECRETO Nº 8.873

DE 03 DE JULHO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DENISE DE MELLO OLIVEIRA MARIANO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Rogéria Furtado Pina Santos, Representante da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica nomeado **JARBAS CUSTÓDIO JÚNIOR**, para o Conselho Municipal de Educação, em substituição a titular Aline Figueiredo de Oliveira Mansur, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR, pelo Decreto nº 8.384, de 25 de junho de 2012.

Art. 3º Fica nomeada **SUELI DE LUCENA MARTINS SOARES**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao suplente Jarbas Custódio Júnior, pelo Decreto nº 8.384, de 25 de junho de 2012.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.875

DE 03 DE JULHO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 262/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 28 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, representantes do seguinte órgão:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SPA:**

Titular: Alexandre de Castro Silva

Suplente: Jair dos Santos Nascimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 8.878

DE 05 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.074.620,59 (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.074.620,59 (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	18.134,96
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	15.904,73
20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	6.570,40

20.05.339039.12.361.0101.2.161.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	200.000,00
20.05.339039.12.361.0101.2.161.05.00	20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	100.000,00
20.15.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.15.339030.20.602.0108.2.089.00.00	5.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	135.600,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	147.010,50
20.04.339039.04.122.0101.2.070.00.00	20.04.339036.04.122.0101.2.070.00.00	200,00
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.319034.12.361.0165.2.139.15.00	10.000,00
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.449052.12.365.0164.2.127.15.00	6.270,00
20.12.319013.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.449052.12.365.0164.2.127.15.00	730,00
25.01.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	299.200,00
21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	130.000,00
TOTAL		1.074.620,59

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

05.00 = Salário Educação

15.00 = Fundeb

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DILSON AFFONSO FILHO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 8.879

DE 05 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 43.280,14 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 43.280,14 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.319094.04.122.0101.2.001.10.00	25.01.319011.04.122.0101.2.001.10.00	43.280,14
TOTAL		43.280,14

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 8.880

DE 05 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339039.10.302.0101.2.463.00.00	23.01.335043.10.302.0148.2.223.00.00	3.000.000,00
23.01.339039.10.302.0101.2.463.00.00	23.01.339092.10.301.0101.2.460.00.00	200.000,00

23.01.339039.04.122.0101.2.363.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	1.000.000,00
23.01.339039.04.122.0101.2.363.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	600.000,00
23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	100.000,00
23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	100.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 8.881

DE 09 DE JULHO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 3º, da Lei nº 1.932, de 21 de janeiro de 2008, que criou o Conselho Municipal de Esportes de Angra dos Reis e considerando os termos do Memorando nº 203/13/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 09 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, para o biênio 2013/2014:

GESTOR DOS ESPORTES NO MUNICÍPIO:

Titular: **Luis Gustavo de Carvalho Soares**

Suplente: **Sidney da Silva Calderoni**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: **Everson Lisboa Nascimento**

Suplente: **Luiz Carlos Moura**

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: **Luis Cláudio Pereira das Dores**

CÂMARAS SETORIAIS:

Câmara Setorial de Artes Marciais

Titular: **Adelino Nunes Silva**

Suplente: **Marcelo Pedra**

Câmara Setorial de Esportes Aquáticos

Titular: **Paulo Sérgio Doceck Moté**

Câmara Setorial de Atletismo

Titular: **Aurélio Gabriel da Silva**

Câmara Setorial de Esportes Individuais e Radicais

Titular: **Vinicius Corrêa Milagres**

Suplente: **Hélio Sur**

Câmara Setorial de Esportes Náuticos e Subaquáticos

Titular: **Emanoel Cardoso Dias**

Suplente: **Maria Luíza Mendonça**

Câmara Setorial de Esportes de Quadra Coletivos – Indoor e Outdoor

Titular: **Michel Reis**

Suplente: **Luciano Machado Hautequestt**

Câmara Setorial de Futebol

Titular: **Jorge Antônio Rosa**

Suplente: **Paulo César Oliveira**

Câmara Setorial de Profissionais e Estudantes de Educação Física

Titular: **Carlos Henrique Ribeiro Moreira**

Suplente: **André Cardoso**

Câmara Setorial de Esportes Paraolímpicos

Titular: **Andréa Rodrigues Portugal**

Suplente: **Renato Soares**

Câmara Setorial de Esportes Hípicos

Titular: **Antônio Wander Fiúza**

Suplente: **Sandra Alves Gonçalves**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 8.882

DE 10 DE JULHO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 379/2013/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **EDSON ALVES DA SILVA**, Matrícula 23132, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 8.883

DE 10 DE JULHO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 433/2013/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 24 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs. 7.729, de 07 de janeiro de 2011 e 7.940, de 07 de julho de 2011 que autorizaram os servidores **NELSON PINTO**, Matrícula 10630, e **JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula 0168, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 8.884

DE 10 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.768,04 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 6.768,04 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339039.23.695.0112.2.183.00.00	6.768,04
TOTAL		6.768,04

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 8.885

DE 09 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 890.760,00 (oitocentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 890.760,00 (oitocentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.921.00.00	620.440,00
31.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.921.00.00	50.000,00
31.01.339047.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.921.00.00	100.000,00
31.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339030.06.182.0105.1.921.00.00	5.000,00
31.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	15.000,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.449052.06.182.0105.1.921.00.00	5.000,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	35.000,00
31.01.449052.04.122.0124.2.344.23.00	31.01.319011.04.122.0124.2.343.23.00	3.000,00
31.01.449052.04.122.0124.2.344.23.00	31.01.339036.04.122.0124.2.343.23.00	5.000,00
31.01.449052.04.122.0124.2.344.23.00	31.01.339039.04.122.0124.2.344.23.00	1.000,00
31.01.339030.04.122.0124.2.343.23.00	31.01.339036.04.122.0124.2.344.23.00	24.000,00
31.01.449052.04.122.0124.2.343.10.00	31.01.339036.04.122.0124.2.343.10.00	11.000,00
31.01.339030.04.122.0124.2.343.10.00	31.01.339036.04.122.0124.2.343.10.00	3.000,00
31.01.339036.04.122.0101.2.157.10.00	31.01.339036.04.122.0124.2.343.10.00	6.000,00
31.01.339032.06.182.0105.2.462.42.00	31.01.339039.06.182.0103.2.462.42.00	7.320,00
TOTAL		890.760,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente Arrecadado

23.00 = Multas Previstas na Legislação

42.00 = Ministério da Integração Nacional

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR

DECRETO Nº 8.886

DE 11 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 214.743,46 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte: 25.40 FNDE – Educação Especial – R\$ 214.743,46 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) na forma seguinte:

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
20.12.339030.12.367.0126.2.102.25.40	FNDE - Educação Especial	214.743,46
TOTAL		214.743,46

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

25.40 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Educação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.887

DE 11 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 275.722,47 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 275.722,47 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	12.796,25
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.339092.04.122.0101.2.155.00.00	255.838,46
20.05.339092.12.361.0101.2.161.04.00	20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	402,80
20.05.339092.04.122.0101.2.161.04.00	20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	6.684,96
TOTAL		275.722,47

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 353/2013, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2013/CMAR, Tipo Menor Preço**, para contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficando o valor global de **R\$ 19.934,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais)** da empresa **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME** e o valor global de **R\$ 21.712,00 (vinte e um mil, setecentos e doze reais)** da empresa **NEVES & BOTELHO LTDA – ME**, tendo a Srª. Pregoeira adjudicado o objeto às empresas **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME** e **NEVES & BOTELHO LTDA – ME**.

PUBLIQUE-SE

Em 08 de julho de 2013.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 413/2013, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 005/2013/CMAR, Registro de Preços**, para fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficando o valor global em **R\$ 37.497,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)** tendo a Srª. Pregoeira adjudicado o objeto à empresa **DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP**.

PUBLIQUE-SE

Em 08 de julho de 2013.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis



LIGUE 180

CENTRAL DE ATENDIMENTO
À MULHER

**A AGRESSÃO PODE SER
FÍSICA OU PSICOLÓGICA.
MAS A SUA ATITUDE PODE
MUDAR ESSA HISTÓRIA.**

**NÃO SE CALE.
DENUNCIE!
LIGUE 180**

HOMEM DE VERDADE NÃO BATE EM MULHER!



PREFEITURA DE ANGRA

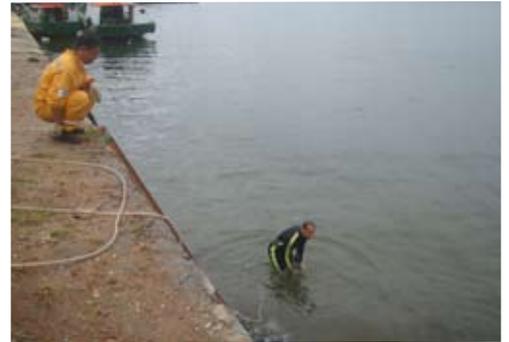
SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
[FACEBOOK.COM/PREFEITURADEANGRA](https://www.facebook.com/prefeituradeangra)

Defesa civil recupera Cais da Lapa

Desde abril deste ano, três mergulhadores da Defesa Civil de Angra dos Reis estão recuperando o Cais da Lapa, que foi interditado parcialmente em 28 de fevereiro. Em alguns pontos existem buracos, que estão sendo fechados por debaixo d'água. Faltam somente 30% da área para finalizar e mais dois meses de obra.

O local serve de passagem para quem vai e chega da Ilha Grande utilizando o serviço de Barcas. O muro de enrocamento, feito na década de 30, corria o risco de ceder, por diversos problemas.

A drenagem está danificada, vários pontos estão afundando (por isso é visível as grandes poças d'água no local), e, com a oscilação da maré, a água retira o material fino, como areia, provocando o que a equipe chama de "fuga de material". Por isso, os mergulhadores da Defesa Civil estão tampando essas fendas com a técnica de tamponamento. A obra está sendo feita sem custo algum.



Angra no Programa Mais Médicos

Angra dos Reis será diretamente beneficiada pelas medidas anunciadas nesta semana pelo governo federal, inclusive através do programa Mais Médicos. Outro resultado importante anunciado é o avanço nas negociações para o custeio do Hospital da Japuíba, que será feito em parceria com o Ministério da Saúde.

O acordo entre ministério e prefeitura obrigará que o município atenda a algumas exigências para o hospital. Entre elas estão a ampliação da UTI pediátrica para 10 leitos. O hospital também deverá ter caráter de regional, como já acontece com outros projetos da saúde, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Tão logo conclua a negociação com o ministério, a Prefeitura de Angra já terá condições de abrir o hospital.

Entre as medidas do programa Mais Médicos que beneficiarão Angra estão a possibilidade de abertura de uma faculdade de Medicina na cidade. O acordo envolve os ministérios da Saúde e Educação e também uma universidade privada ou pública. Os estudantes fariam residência médica no Hospital da Japuíba e na rede de saúde do município. Outros cursos na área de saúde, como enfermagem, nutrição, serviço social e odontologia poderão ser agregados ao projeto inicial.

O Ministério da Saúde também anunciou reforço nos repasses financeiros ao município. Um deles será através do Piso da Atenção Básica (PAB), com aumento de cerca de R\$ 40 mil mensais. Também será elevado o valor dos repasses ao Samu Regional, com aumento de cerca de R\$ 300 mil anuais.

Programa Brasil Transparente em Angra

Servidores da Controladoria-Geral do Município participaram na segunda e terça-feira, 8 e 9, de palestras e oficinas oferecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) para a capacitação e apresentação do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), incluído na criação do Programa Brasil Transparente, do governo federal, para o sistema de acesso à informação pública.

As palestras ocorreram no auditório da Defesa Civil e contaram com a participação do controlador do município, João Duarte, do secretário da Defesa Civil, Marco Antônio Oliveira, e dos profissionais da Controladoria do Município.

O Programa Brasil Transparente entrou em vigor neste ano, por meio da lei 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que



estabelece o acesso à informação pública a todo e qualquer cidadão, dando acessos alternativos para o pedido de informação, acompanhamento e resposta, em um setor físico ou virtual. Para isso, o governo federal criou o Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e o E-SIC, serviço disponibilizado pela internet.

A prefeita Conceição Rabha assinou um termo de adesão, onde se mostra disposta à mudança. O SIC ainda não tem data marcada para ser implantado, mas a prefeita se reunirá com todo o corpo gestor para traçar uma meta de transição nos setores competentes de protocolos e processos. A implantação do SIC dará mais agilidade e transparência ao governo municipal e, para o cidadão, mais rapidez nas suas solicitações.

Alunos da Rede Pública na Flip

Pelo quarto ano consecutivo, a Prefeitura de Angra, por meio da Gerência de Educação Comunitária da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, participou da Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), que neste ano homenageou o escritor Graciliano Ramos.

Na abertura do evento, dia 3, a Escola Municipal Nova Perequê apresentou o “Passeio pela poesia de Ricardo Azevedo e Bráulio Tavares”. No sábado, dia 6, foi a vez de mais duas escolas homenagearem o escritor, a Escola Municipal Frei Bernardo, com a peça teatral “A terra dos meninos pelados”, e a Escola Municipal Manoelina Rodrigues Barbosa, que apresentou a peça “A bota das histórias de Alexandre”. Na Casa da Cultura, onde aconteceu a Flipzona, as escolas municipais da Ilha Grande marcaram presença com o lançamento do projeto “Memórias da Ilha Grande”.



Prefeitura recebe R\$ 5 milhões do Governo Federal

Na sexta-feira, dia 5, foi publicado no Diário Oficial da União a portaria nº 284, que autoriza o repasse de R\$ 5 milhões para a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio do Ministério da Integração Nacional. A verba será destinada às obras de recuperação de danos causados pela chuva de janeiro a março deste ano.

A solicitação foi feita pela prefeitura por meio de um plano de trabalho elaborado em conjunto pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e Secretaria de Obras, que é a pasta que utilizará a verba para as obras de recuperação. A prefeitura agora terá um ano para a execução das obras e serviços.

Com estudos e projetos, a previsão do plano de trabalho é que se gaste R\$150 mil. Já com obras de contenção de encostas, serão necessários R\$3,5 milhões. Com drenagem

de águas pluviais, serão gastos pouco mais de R\$1 milhão. Com obras de pavimentação, a previsão é de gasto de aproximadamente R\$400 mil.

Serão feitos topografia, sondagem, estudos técnicos e projetos; contenção da margem do Rio Mambucaba, no trecho entre a Rua das Flores e Rua da Horta, no bairro Mambucaba; contenção de talude e reconstrução da galeria na Rua dos Pinheiro, no bairro Gamboa do Bracuí; recuperação de enrocamento e pavimentação da rua Rio Bonito, na margem direita do Rio Japuíba, além da demolição de rocha e construção de dispositivos de drenagem, movimentação de material deslizado e reconstrução do dique. A verba será aplicada nos bairros Santa Rita II, Gamboa do Bracuí, Frade, Mambucaba, Jacuecanga, Japuíba, Areal, Banqueta, Água Santa, Monsuaba e Centro.

Creche do Camorim será entregue em Agosto

A Prefeitura de Angra dos Reis entregará à população do Camorim, na primeira semana de agosto, a nova Creche Maria José Clara de Oliveira. O antigo prédio foi interditado por causar risco às crianças e o novo está sendo adaptado para dar maior conforto aos alunos. A notícia foi dada às mães pela secretária da pasta, Cláudia Nogueira Rodrigues, na noite de segunda-feira, dia 8, na quadra de esportes do bairro.

Quando a atual gestão assumiu, o prédio onde funcionava a creche já estava com problemas estruturais. Depois da chuva do dia 2 de janeiro, esses problemas se agravaram e a Defesa Civil Municipal interditou o local. A creche ficou fechada no mês de janeiro enquanto a busca por um prédio para atender as 125 crianças começou. As crianças foram transferidas para a escola Cornélio Verolme, que estava desativada.

O prédio onde funcionava uma pousada passou por adaptações para sediar a creche. O espaço foi totalmente aterrado, o pátio foi substituído por um piso antiderrapante; cada sala tem ventilador e ar condicionado; são quatro cozinhas; as pias e vasos sanitários foram colocados na altura das crianças. Além disso, estão sendo instaladas câmeras para monitorarmos entrada e saída de alunos.

